



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, e do CPF nº _____, e
_____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaramos, sob
as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM,
que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos
dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, Título III – “Da União Estável”.

_____, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura dos declarantes

Código Penal – Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular